

GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 025/2021;

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exmo. Sr.

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito - CE.

Nesta.

Câmara Municipal de  
Farias Brito - CE

PROTOCOLO GERAL

Nº 234/2021

Recebido em: 14/11/2021

[Assinatura]  
Ass. do(a) Servidor(a)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores(a)

Tenho a honra de submeter, para deliberação e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 022/2021 que dispõe sobre autorização ao pagamento de prêmios no Campeonato Municipal de Futebol de 2021 e Campeonato Municipal de Futsal de 2021, promovidos pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, cuja finalidade é a integração das sociedades do município através da prática esportiva.

Em se tratando de campeonato municipal, o incentivo a prática da atividade desportiva será através de premiação, a qual consistirá de troféu, medalhas e prêmio em dinheiro.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto, que ora submeto à vossa apreciação, subscrevo-me. Acreditamos que os argumentos acima descritos sejam suficientes para a aprovação dos projetos apresentados para autorizar o chefe do Poder Executivo proceder nas medidas administrativas que se fizeram necessárias.

Atenciosamente,

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM  
11 DE NOVEMBRO DE 2021.

[Assinatura]  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO

**Prefeito Municipal**

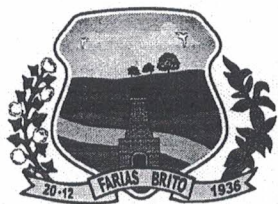
Câmara Municipal de Farias Brito - CE

As 10:35 hs do dia 01/12/2021 APROVADO

Materia: PREMIOS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:  
Votos: 12 / Ausências: 02 / Nulo: 0



**PROJETO DE LEI Nº 022/2021**

**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO PAGAMENTO DE PRÊMIOS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, BEM COMO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2021 NA FORMA QUE DISPÕE.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento de prêmios no Campeonato Municipal de Futebol 2021, bem como no promovido pelo Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, cuja finalidade é a integração das sociedades do município através da prática esportiva.

**Parágrafo único.** A referida autorização diz respeito ao pagamento da premiação das seguintes competições: Campeonato Municipal de Futebol Aberto - 2021, Campeonato Municipal de Futebol Veterano - 2021, Campeonato Municipal de Futebol Sub 15 - 2021, Campeonato Municipal de Futsal - Aberto 2021, Campeonato Municipal de Futsal Feminino - 2021 e Campeonato Municipal de Futsal Sub 15 - 2021.

**Art. 2º.** O valor total de todas as premiações corresponderá a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem distribuídos da seguinte forma:

**I - O Campeonato Municipal de Futebol Aberto - 2021:**

**a)** O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**b)** O 2º lugar (vice-campeão): troféu, medalhas e R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

**II - O Campeonato Municipal de Futebol Veterano - 2021:**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais);

b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);

**III - O Campeonato Municipal de Futebol Sub 15 - 2021:**

a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$500,00 (quinhentos reais);

b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$300,00 (trezentos reais);

**IV - O Campeonato Municipal de Futsal Aberto - 2021:**

a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$1.000,00 (mil reais);

b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$600,00 (seiscentos reais);

**V - O Campeonato Municipal de Futsal Feminino - 2021:**

a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$1.000,00 (mil reais);

b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$600,00 (seiscentos reais);

**VI - O Campeonato Municipal de Futsal Sub 15 - 2021:**

a) O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$600,00 (seiscentos reais);

b) O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$400,00 (quatrocentos reais);

**VII - Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao técnico da equipe através de recibo diretamente na tesouraria municipal, livre de impostos, taxas e demais retenções.**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 0087 - DESPORTO AMADOR  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
FONTE DE RECURSOS: 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES.  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:35 hs do dia 04/12/2021 APROVADO

Matéria: PREMIOS NO CAMPEONATO

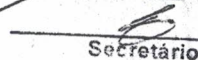
MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL

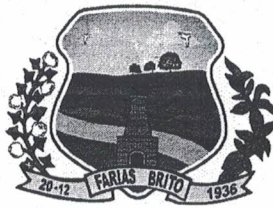
Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos à Favor 10 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

  
Presidente

  
Secretário



### JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Lei dispõe sobre autorização ao pagamento de premiações referentes ao Campeonato Municipal de Futebol 2021 e Campeonato Municipal de Futsal 2021.

É notória a importância da inserção da prática esportiva no meio social, tendo em vista se tratar de um poderoso instrumento integrador. A já mencionada bonificação objetiva colocar-se como atrativo para que se potencialize o interesse geral da população em envolver-se com o evento supracitado.

A justificativa para o presente Projeto de Lei se dá pelo fato de o Município não possuir dispositivo algum que autorize o erário a realizar tal despesa, no que pese a tradição deste torneio.

O Município de Farias Brito, objetivando a continuidade deste grandioso evento, propõe que se crie Lei autorizando que o Poder Público possa remunerar os atletas vencedores dos torneios que serão, em breve, realizados.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei nº 022/2021 às vossas considerações e peço para que seja apreciado, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
Prefeito Municipal